

LEI MUNICIPAL N.º 2.611/08, DE 27 DE MARÇO DE 2.008.

**“DENOMINA O PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **S E G U I N T E**

LEI

Art. 1.º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a denominar o Prédio do Centro Cultural, situado na Esquina formada pelas Ruas Almirante Tamandaré e Avenida Rio Branco, de “CENTRO CULTURAL PREFEITO JOSÉ KRZYZANSKI”.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 de Março de 2008.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDELAR DALLACORT
Secretário de Administração